

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 824 DE 17 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 148.772,62 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 25020.14.243.0010.6.015 | 3.3.90.39 | 827 | 20.000,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.1.90.16 | 940 | 65.214,99 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 681 | 17.879,23 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 683 | 10.727,54 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 945 | 12.933,75 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 924 | 15.831,40 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 950 | 6.185,71 |
| TOTAL | | | 148.772,62 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 148.772,62 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 148.772,62 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-------|--|-------------------|-------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 25 | 773 | 681 | Julho | 14.744,75 | 17.879,23 | 32.623,98 |
| 25 | 774 | 683 | Julho | 11.074,54 | 10.727,54 | 21.802,08 |
| 25 | 788 | 924 | Julho | 5.956,94 | 15.831,40 | 21.788,34 |
| 25 | 721 | 940 | Julho | 83.359,04 | 65.214,99 | 148.574,03 |
| 25 | 884 | 827 | Julho | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 25 | 889 | 945 | Julho | 2.371,72 | 12.933,75 | 15.305,47 |
| 25 | 891 | 950 | Julho | 1.134,29 | 6.185,71 | 7.320,00 |
| Total | | | | 118.641,28 | 148.772,62 | 267.413,90 |

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 826 DE 17 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.14 | 000 | 25.000,00 |
| 02010.04.122.0002.2.003 | 4.4.90.52 | 000 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 02010.04.122.0002.2.003 | 3.3.90.39 | 000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 828 DE 17 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 06010.04.129.0002.2.012 | 3.3.90.14 | 000 | 20.000,00 |
| 06010.04.129.0002.2.012 | 3.3.90.36 | 000 | 100.000,00 |
| 06010.04.129.0002.2.012 | 3.3.90.39 | 000 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | 620.000,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada.

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 06020.28.843.0000.0.002 | 3.2.90.21 | 000 | 620.000,00 |
| TOTAL | | | 620.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 829 DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Altera os incisos I e IV do Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 51.000648/2021-13,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os incisos I e IV do Art. 1º do Decreto nº 680, de 22 de junho de 2021, que designa os membros para comporem a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I. Representantes do Executivo Municipal:

Atacy de Melo Junior (CODEL)

Arthur Piazza Bergamini (CODEL)

Joenes Veloso de Alcântara Junior (SMF)

(...)

IV. Representante da UEL

Eduardo Hideo Suzuki

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira - Diretor Presidente da Codel.

DECRETO Nº 830 DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor: